

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº. 520, DE 20 DE AGOSTO DE 2008.**

Autoriza o Poder Executivo doar lotes, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Anchieta(ES), faço saber que o Poder Legislativo do Município de Anchieta(ES) aprovou, e o Chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte Lei:

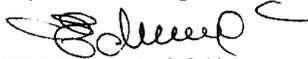
**ART.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar os lotes 01, 02, 03, 04, 31, 32, 33, 34 e 35 da Quadra 27, do loteamento Praia da Guanabara, que estão em processo de desapropriação, para a implantação do Batalhão do Corpo de Bombeiros e os lotes 05, 06, 29 e 30, da Quadra 27, do loteamento Praia da Guanabara, que estão em processo de desapropriação, que serão destinados à Polícia Militar.

**ART.2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação dos lotes urbanos, identificando formalmente o bem e seu beneficiário, através de decreto, remetendo a documentação ao Cartório Geral de Registro de Imóveis, para fins de transferências cartorárias próprias.

**ART. 3º** - As despesas cartorárias decorrentes do cumprimento desta lei, correrão por parte dos beneficiados pelas doações.

**Art. 4º.** - Esta lei entra em vigor a partir da sua publicidade.

ANCHIETA(ES), aos 20 de Agosto de 2008.

  
PREFEITO MUNICIPAL  
Edival José Petri